

Programa de integridade da Motiva

Agosto / 2025



Índice



Mensagem da alta administração	03
I. Objetivo	04
II. Evolução do Programa de Integridade	05
III. Pilares do Programa de Integridade	06
1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	
2. AUTONOMIA E ESTRUTURA DA ÁREA	
3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	
4. AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS (<i>Due Diligence</i>)	
5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS	
6. CONTROLES INTERNOS E RISCOS	
7. CANAL CONFIDENCIAL E MEDIDAS DISCIPLINARES	
8. MONITORAMENTO CONTÍNUO DE COMPLIANCE	
IV. Referências normativas	21
V. Responsabilidades	22
VI. Aplicabilidade e abrangência	23
VII. Considerações finais	24
VIII. Controle e histórico de versões	25

Mensagem da alta administração

Nosso propósito na MOTIVA é melhorar a vida das pessoas através da mobilidade. Queremos liderar o setor de infraestrutura de mobilidade, com foco em criação de valor sustentável e, por isso, fortalecemos a nossa cultura com os princípios inegociáveis de Integridade, Integração e Impacto. Em Integridade, temos o compromisso inabalável com a ética, respeito incondicional, transparência e **segurança**, valores que norteiam as nossas atividades e relações com todos os públicos de interesse. Também priorizamos a **sustentabilidade**, com foco em descarbonização das nossas operações, impacto positivo na sociedade e valorização das pessoas, estabelecendo metas ambiciosas para engajamento, diversidade e saúde mental dos nossos colaboradores.

Na MOTIVA, adotamos **as melhores práticas de governança corporativa**, investimos em **programas de diversidade**, geramos impacto nas comunidades em que estamos inseridos, investindo em **educação, cultura, saúde e inclusão**. A **segurança das pessoas** está em primeiro lugar: adotamos diretrizes padronizadas, voltadas aos nossos colaboradores e parceiros de negócios, para manter o nosso ambiente de trabalho seguro para todos.

O nosso **PROGRAMA DE INTEGRIDADE da MOTIVA** foi implementado e é desenvolvido em atenção às leis aplicáveis e melhores práticas de mercado. Acreditamos que manter a **integridade em todas as nossas operações**, garantindo o cumprimento de leis, regulamentos e padrões éticos, fortalecem a confiança dos colaboradores, clientes, fornecedores e da sociedade.

Todos nós temos o **compromisso de conhecer, atuar e disseminar** as diretrizes presentes no PROGRAMA DE INTEGRIDADE, assim como no Código de Conduta Ética e demais normativos da empresa, a fim de contribuir para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável.

Diretoria Executiva

I. Objetivo



O **Programa de Integridade da Motiva** tem como objetivo orientar todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com a legislação aplicável à Companhia, bem como o Código de Conduta Ética, políticas e normas internas.

A Motiva e suas empresas controladas¹ são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção. Adicionalmente, tem como princípio o respeito às leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios, bem como o compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas relações, internas e externas, privadas e públicas. Tais princípios fazem parte dos valores da Motiva – a Cultura dos 3 I's, Integridade, Integração e Impacto, descrita no Código de Conduta Ética.

A Companhia ainda conta com a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno, que objetiva definir diretrizes para prevenir e combater o suborno e a corrupção em todas as suas operações, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados.

Com o comprometimento da Alta Administração, a Motiva reforça e aprimora continuamente seu Programa de Integridade seguindo as diretrizes da Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), o Decreto nº 11.129/22 e o Decreto nº 12.304/24, dentre outras regulamentações aplicáveis.

O Programa de Integridade da Motiva atende aos requisitos das normas ABNT NBR ISO37001 - Sistema de Gestão Antissuborno e ABNT NBR ISO37301 – Sistema de Gestão de Compliance, tendo como compromisso a melhoria contínua, a implementação das melhores práticas de mercado, conforme o escopo abaixo:

¹ Plataforma Trilhos: ViaMobilidade, ViaQuatro, Linhas 8 e 9, VLT Carioca, Metrô Bahia
Plataforma Rodovias: Autoban, SPVias, Rodoanel, RioSP, Motiva Pantanal, PRVias, Sorocabana, ViaRio, ViaLagos, ViaCosteira, ViaSul, Renovias
Plataforma Aeroportos: Bloco Sul, Bloco Central, BH Airport, Aeris, CAP e Quiport
Serviços: CSC
Saiba mais em: www.motiva.com.br

Escopo

ISO 37301

Sistema de Gestão de Compliance



E

Processo de **Asseguração do Relatório** das Emissões de Gases de Efeito Estufa incluindo:

1. Manutenção e obras
2. Transporte de Cargas
3. Infraestrutura
4. Água e efluentes
5. Supressão Vegetal
6. Consumo de eletricidade
7. Resíduos não perigosos
8. Resíduos perigosos
9. Viagens a negócios
10. Geradores
11. Plantio de mudas
12. Combustível Subcontratado
13. Transporte de Pessoal
14. I-RECs - Compra energia limpa
15. Geração de eletricidade
16. Frotas (Operacional, Administrativa e Geradores)

S

Combate a condições de trabalho forçado, análogo à escravidão ou trabalho infantil - atividades vinculadas aos seus colaboradores, tais como, pesquisa de clima, entrevistas de desligamento, **segurança do trabalho** considerando o Monitoramento e Desempenho de Segurança para colaboradores através do IOS (Índice de Operação Segura):

1. Permissões de trabalho
2. Verificação do ciclo de tarefas
3. Observação de comportamento
4. TFCA
5. Taxa de gravidade
6. TFSA
7. Projeto confiabilidade
8. Projeto de terceiros
9. Projeto SGI - 3 de baixo
10. Ações em análises de acidentes - planos quando acontece
11. PDCA corrigir o que precisa
12. Eu vejo eu protejo

G

Sistema de Gestão Antissuborno, com foco no combate à **corrupção, suborno e fraudes**
ISO 37001

Todas as unidades controladas da Motiva, no Brasil, são certificadas na ISO37001 e ISO37301.

II. Evolução do Programa de Integridade



III. Pilares do Programa de Integridade





1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Com o apoio da Alta Administração, o Programa de Integridade da Motiva foi estruturado e é continuamente aprimorado. Através do Programa de Integridade da Motiva, orientamos nossos Colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, sobre os comportamentos esperados para o desenvolvimento de nossas atividades de forma ética e sustentável. O Conselho de Administração da Motiva, através do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos, acompanha trimestralmente os indicadores de performance do Programa de Integridade e as principais atividades planejadas e desenvolvidas ao longo do ano. O reporte e acompanhamento do Programa de Integridade, bem como o objetivo e principais atividades, estão previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento. A Alta Administração da Motiva também recebe reportes e relatórios periodicamente e traz constantemente a pauta em relação aos valores da companhia, através de eventos específicos e comunicados para toda a empresa.



2. AUTONOMIA E ESTRUTURA DA ÁREA

A criação da Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, em 2018, com reporte direto ao Conselho de Administração constituiu uma melhoria importante do Programa de Integridade, garantindo autonomia e independência para a Diretoria de Compliance. A Diretoria de Compliance conta com recursos de pessoal e orçamento adequados ao nível de risco da Companhia, com autoridade na gestão do Programa de Integridade, assegurando assim o atingimento dos objetivos e cumprimento dos requisitos da função Compliance e dos Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno previstos nas normas ABNT NBR ISO37001 e ABNT NBR ISO37301.

2.1 EMBAIXADORES DE COMPLIANCE: O Programa de Integridade da Motiva conta com o apoio de representantes de compliance em todas as unidades, denominados Embaixadores. São Colaboradores de diversas áreas e atividades que se destacam pelo comprometimento, comportamento ético e colaboração, capazes de atuar como disseminadores e engajadores do Programa de Integridade nas áreas onde atuam. Além das atribuições referentes aos seus cargos, os Embaixadores possuem o papel de atuar como multiplicadores da cultura de integridade no ambiente de trabalho, trazendo a temática no dia a dia dos demais Colaboradores, além de apoiarem na consolidação do Programa de Integridade na sua área de atuação, permanecendo como ponto de contato para divulgar informações e esclarecer dúvidas. Para isso, são capacitados e contam com o auxílio direto da Diretoria de Compliance, a qual promove campanhas, ações, treinamentos e encontros mensais para alinhamento de temas e desenvolvimento profissional.



3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A Motiva divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados a orientar todos os colaboradores e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos, a respeito dos comportamentos esperados no desenvolvimento de suas responsabilidades e relacionamentos. O Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus Colaboradores nas mais diversas situações.

Além desses instrumentos normativos, o Programa de Integridade da Motiva ainda conta com as seguintes políticas e normas: Código de Conduta Ética dos Terceiros; Regimento da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares - CEAMD; Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins; Política de Alçadas;

Política de Investimentos Sociais; Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação; Política de Gerenciamento de Riscos; Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs); Política de Compras e Contratações; Política do Sistema de Gestão de Compliance; Norma de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Entretenimentos e Viagens; Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence); Norma de Interação com Agentes Públicos; Norma de Reembolso e Despesas de Viagens; Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial; Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais; Norma de Procedimentos de Monitoramento; Norma de Conflitos de Interesses.

A Motiva participa de diversos processos licitatórios e presta serviços públicos na qualidade de concessionária, por isso, possui regramentos próprios que orientam seus Colaboradores e Administradores durante a interação com agentes públicos, bem como

no âmbito de processos licitatórios e execução de contratos administrativos. Todas as interações com agentes públicos relevantes, que impactem os contratos de concessão, devem ser devidamente registradas na plataforma de Compliance ou em sistema oficial da Companhia.

Como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, a Motiva preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos, sustentáveis e que garantam a perenidade da empresa.



- 3.1 DECLARAÇÕES ANUAIS:** A Motiva possui uma plataforma online, conectada a folha de pagamentos, para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo. Dentre elas, destaca-se:
- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
 - Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
 - Declaração de Aceite à Política do Sistema de Gestão de Compliance;
 - Declaração de Conflitos de Interesses.

Essas declarações de conformidade devem ser preenchidas no momento da contratação de cada colaborador, anualmente quando requerido, ou quando atualizações forem necessárias, como é o caso da Declaração de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto na NOR 018 – Norma de Conflito de Interesses, os Colaboradores da Motiva devem reportar potenciais conflitos de interesses relacionados à parentescos com demais colaboradores, participações societárias, atividades extra laborais, vínculos com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas. Especialmente para estes casos, a Diretoria de Compliance realiza a avaliação sobre a existência de conflito de interesses, a possibilidade de plano mitigatório para o Colaborador ou situação excepcional e, quando necessário para os casos relevantes, submete para a aprovação da Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, para deliberação.

- 3.2. BACKGROUND CHECK DE EXECUTIVOS E COLABORADORES:** A Motiva conduz o *background check* dos seus executivos, previamente às nomeações, contratações, transferências ou promoções, incluindo seus Diretores e Conselheiros, em atendimento às melhores práticas de mercado. A Diretoria de Compliance realiza esse procedimento também para determinados líderes e Colaboradores de áreas sensíveis, como Suprimentos e Pessoas. Além do *background check*, a Diretoria de Compliance conduz pesquisa relacionada à existência de conflitos de interesses e eventuais relatos no Canal Confidencial.



4. AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS (*Due Diligence*)

A Motiva performa a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a contratação de fornecedores e realização de parcerias se mostra como um dos itens mais desafiadores e complexos no endereçamento destes riscos. Isso se deve ao fato de que a relação construída com terceiros pode gerar impactos, diretos ou indiretos, na esfera jurídica, reputacional e de imagem da empresa. Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, a Motiva avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta em razão do relacionamento comercial com determinados parceiros de negócios ou fornecedores. Esta análise tem como objetivo selecionar for-

necedores e parceiros de negócios que não ocasionem à empresa ocorrências jurídicas inesperadas (fiscais, societárias, criminais, cíveis, trabalhistas), descumprimento de premissas de qualidade ou sustentabilidade, ou até mesmo associação a uma mídia negativa para os negócios.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros e Parceiros de Negócios sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, potenciais conflitos de interesses, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor ou parceiro de negócios geram uma percepção de grau de risco daquele contrato ou parceria, que serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à Companhia. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que a Companhia tem com o monitoramento de fornecedores ou parceiros e com a obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome.





A Diretoria de Compliance da Motiva internalizou todo o processo de execução das análises de risco de terceiros, desenvolvendo uma plataforma própria para performar todas as análises. Este processo denominado de “Gestão de Contrapartes” permitiu que a Motiva personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposta, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando condições para contratação, quando necessário, para mitigação de riscos.

Além disso, conforme a NOR 004 - Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, é obrigatório que todos os terceiros os quais a Motiva venha a se relacionar sejam avaliados pela Diretoria de Compliance, previamente ao cadastrado no sistema de fornecedores.

Cada Avaliação de Riscos de Terceiro tem validade própria, conforme o risco que este Terceiro possa gerar, considerando critérios como o objeto da contratação e condições contratuais:

- Risco Diferente de Baixo (N2) = 1 ano. Pareceres de Fornecedores com apontamentos relevantes ou críticos poderão ter prazos inferiores a 1 ano, a critério da área de Compliance.
- Risco Baixo (N1): 3 anos.

Nos casos de Terceiros N2, os pareceres podem ter as seguintes classificações:

- A:** Fornecedor sem apontamentos relevantes, aprovado sem condições
- B:** Fornecedor com apontamentos relevantes, aprovado com condições
- C:** Fornecedor com apontamentos críticos e mitigados, aprovado com condições
- D:** Fornecedor com apontamentos críticos, aprovado com condições e bloqueio parcial
- E:** Reprovado

Para fornecedores com apontamentos relevantes ou críticos, há condições incluídas nos contratos, contendo obrigações, por exemplo: informar andamentos relevantes de processos administrativos ou judiciais, realizar treinamentos de Compliance oferecidos pela Motiva, como o Hands On ESG & Integridade, implementar programa de integridade conforme legislação aplicável, realizar auditorias independentes do programa, obter a certificação ISO 37001 e aderir ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, de iniciativa da Controladoria Geral da União.



4.1. CÓDIGO DE ÉTICA DE TERCEIROS E CLÁUSULA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO:

O Código de Ética de Terceiros da Motiva tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com qualquer pessoa física ou jurídica, do setor público ou privado. Os padrões de conduta ética aplicáveis aos Colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais a Motiva se relaciona, garantindo que estejam alinhados com os principais valores da empresa. Neste sentido, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, a Motiva implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção, com pena de multa para eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais, ou até mesmo a rescisão imediata. Além disso, a Diretoria de Compliance está alinhada com o Jurídico da Motiva, para atuar sempre que for demandada.

4.2. HANDS ON INTEGRIDADE & ESG: Preocupada com o desenvolvimento e alinhamento da cadeia de Fornecedores às suas diretrizes de Integridade e Sustentabilidade, a Motiva desenvolveu uma qualificação específica para os parceiros estratégicos, chamada Hands on Integridade & ESG, em parceria com a Fundação Dom Cabral. A iniciativa é 100% patrocinada pela Motiva e tem o objetivo de qualificar executivos dos fornecedores em governança, riscos, compliance e sustentabilidade, para que implementem processos, controles e melhores práticas em suas próprias empresas, reduzindo assim riscos reputacionais, financeiros e jurídicos para a Motiva.



5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

Os Treinamentos de Compliance da Motiva possuem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento dos Colaboradores sobre as Políticas e Procedimentos da Motiva, especialmente questões relacionadas a integridade, ética, riscos de suborno e corrupção, bem como discriminação, assédio sexual e moral no trabalho, incluindo a prevenção, detecção e reporte de possíveis circunstâncias. Os treinamentos são realizados em periodicidade no mínimo anual, de forma presencial ou por meio de plataforma on-line, com conteúdo especialmente desenvol-

vido para cada tema e público-alvo específico, garantindo assim a disseminação contínua da cultura de Compliance na Motiva, bem como a condução dos nossos negócios de forma ética e transparente. A execução do Plano de Treinamentos é aprovada anualmente pela Alta Administração da Motiva, por meio do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos. Os treinamentos podem ser online, para o público administrativo e operacional; e presencial para as lideranças, geralmente conduzidos em visitas às unidades.

O Plano anual de Comunicação de Compliance da Motiva tem o objetivo de divulgar os conteúdos de ética e integridade e ética durante todo o ano, promo-

vendo a disseminação das práticas de Compliance, engajando e familiarizando todos os Colaboradores com as Políticas, Normas e Procedimentos da Motiva. A Diretoria de Compliance realiza, juntamente com a equipe de comunicação interna, comunicados de periodicidade mensal ou sob demanda, sobre os mais diversos assuntos envolvendo o Programa de Integridade e temas relacionados. Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar, podendo ser enviado pela Diretoria de Compliance, pelo time de Comunicação Corporativo da Motiva, por lideranças ou chat de comunicação, deixando evidente o engajamento de todos com o Programa de Integridade.



6. CONTROLES INTERNOS E RISCOS

A Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance incorpora as áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, que possuem lideranças próprias, com as seguintes responsabilidades, conforme a Política de Gestão de Riscos da Motiva:

- Gestão de Riscos: Performa, periodicamente, o *risk assessment* da empresa, analisando e categorizando todos os riscos aos quais está exposta, dentre eles os de interesse da Área de Compliance. Adicionalmente, cria controles e envia todos os esforços para que os registros contábeis da Motiva reflitam, de forma completa e precisa, as transações realizadas, além de assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da Companhia.

- Controles Internos: Atua como responsável pela gestão dos controles internos, incluindo sua identificação, avaliação, e verificação periódica, visando proporcionar segurança razoável de que os objetivos da Organização serão alcançados; exerce papel consultivo junto aos donos de controles, apoiando-os na definição para tratamento de riscos inerentes aos processos relacionados; apoia o desenvolvimento e disponibiliza as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar a gestão dos controles internos; garante em conjunto com os respectivos gestores, a eficiência das operações, a confiabilidade dos relatórios financeiros e cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis; atua na minimização da probabilidade de ocorrência ou impacto potencial dos riscos inerentes relacionados às operações, divulgação de informações e conformidade; reporta os resultados das análises de controles internos dos processos para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria e Compliance.



7. CANAL CONFIDENCIAL E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Motiva possui um Canal Confidencial, principal ferramenta do Programa de Compliance para detectar e tratar situações de risco e infrações ao nosso Código de Conduta e Ética. O Canal é aberto a colaboradores, terceiros, clientes e partes a interessadas para receber relatos de suspeitas de irregularidades, violações a leis, políticas e procedimentos, e atitudes antiéticas, tais como discriminação e assédio sexual e moral no trabalho. Relatores são encorajados a registrar fatos, atos ou omissões que pareçam incorretas e que possam ter transgredido ou esteja na iminência de transgredir normas e/ou políticas da Motiva, bem como quaisquer leis do país, devendo agir sempre de boa-fé.

O Canal Confidencial é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet da Motiva, estando ao alcance de colaboradores e administradores, terceiros, clientes e qualquer pessoa que se relacione com os negócios da Companhia.

A Motiva possui normas específicas sobre o Canal Confidencial, que dispõe sobre o tratamento de relatos, a aplicação de sanções e proibição de retaliação aos relatores de boa-fé, qual seja, a POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação e a NOR 014 - Norma de Tratamento de Relatos do Canal Confidencial.

Nesse sentido, a Motiva tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, independente do cargo ou do resultado da apuração.

O Canal Confidencial da Motiva pode ser acessado pelos contatos abaixo:

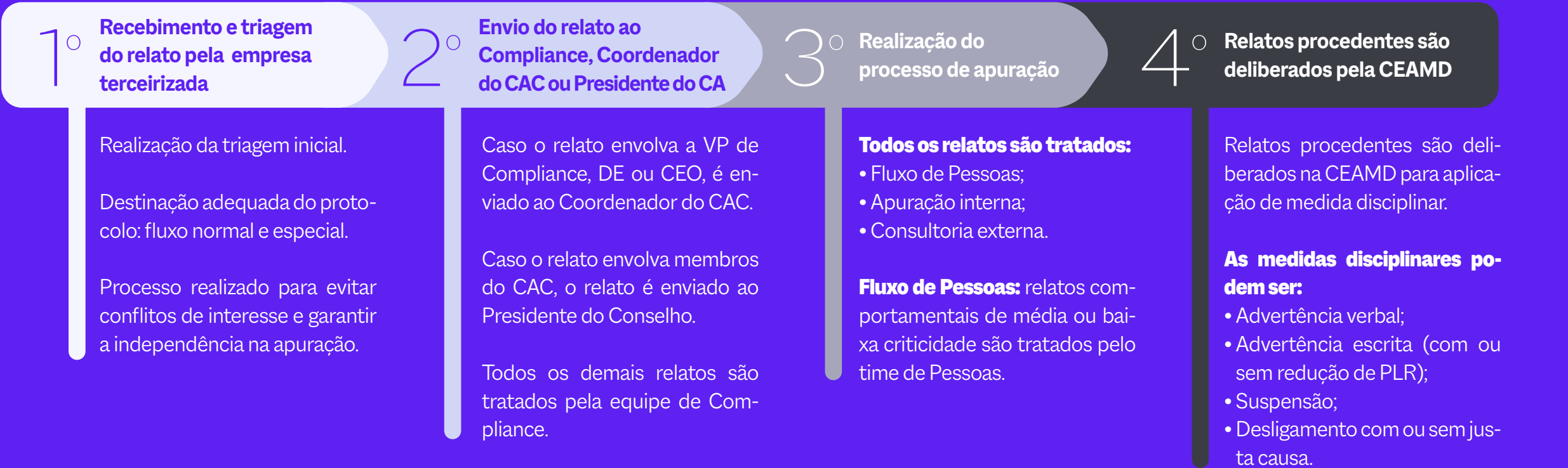
Website	https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialmotiva/
Telefone	0800 721 0759

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, independente, e funciona 7 dias na semana, 24 horas por dia. O website está disponível nos idiomas, português (BR), inglês e espanhol.

A empresa terceirizada recebe o relato e realiza triagem inicial, classificando o nível de impacto e definindo o fluxo para tratamento, a depender dos envolvidos e do conteúdo das alegações.

A Diretoria de Compliance da Motiva é responsável por tratar e investigar todos os relatos, bem como enviar os casos procedentes relevantes para deliberação da CEAMD – Comissão de Estudos e Aplicação de Medidas Disciplinares, a exceção daqueles que sejam registrados em face da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou áreas da Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance, que possuem direcionamento a fluxo especial de tratamento.

A figura abaixo detalha as etapas de recebimento e apuração de relatos do Canal Confidencial, para suspeitas de infrações a leis e políticas da Motiva, tais como fraudes, corrupção, suborno, discriminação e assédio sexual e moral no trabalho:



FLUXO DO CANAL CONFIDENCIAL



Além do sistema do Canal Confidencial, a Diretoria de Compliance pode receber informações e relatos diretamente, via e-mail, por seus Embaixadores de Compliance, via Jurídico considerando as Reclamações Trabalhistas e outros processos, além do time de Pessoas, considerando as entrevistas de desligamento, rodas de conversas e outros processos.

A Diretoria de Compliance apresenta periodicamente indicadores do Canal Confidencial para o time de pessoas de cada plataforma da Holding e CSC, bem como para a liderança das plataformas, via reporte formais. Tais apresentações permitem o mapeamento de problemas específicos e excepcionais de cada operação, com base nos relatos recebidos e direcionamento de tratamento adequado.

7.1 PRINCÍPIO DA NÃO RETALIAÇÃO, MEDIDAS DISCIPLINARES E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS: A Motiva possui a POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, na qual endereça os temas relacionados às medidas disciplinares e consequências aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país. Além de advertências orais e escritas, colaboradores, administradores ou terceiros que descumpram normas da Motiva, seja por violação dos padrões éticos da Companhia ou por descumprimento de leis ou regulamentos, poderão receber treinamentos, redução na remuneração variável a receber, suspensão, desligamento ou encerramento de contratos. A Moti-

va tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente. Qualquer Colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto poderá sofrer medidas disciplinares. O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado de má-fé para fazer acusações falsas ou maliciosas, poderá resultar em ação disciplinar contra o denunciante.



7.2. CEAMD - COMISSÃO DE ESTUDOS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES:

A CEAMD rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade promover a cultura de Integridade na Motiva, mediante deliberação de aplicação de medidas disciplinares em casos relevantes de descumprimento de leis, do Código de Conduta Ética, da Política de Empresa Limpa, ou quaisquer outras atitudes antiéticas, bem como avaliar o aprimoramento dos controles internos com vistas à mitigação e remediação dos danos e riscos identificados.

A CEAMD faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao Canal Confidencial, e é composta por 3 (três) membros da Diretoria Executiva, com poder de voto: (i) Vice-Presidente de Sustentabilidade, Riscos e Compliance; (ii) Vice-Presidente de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional; e (iii) Vice-Presidente Jurídico, de Governança e Relações Governamentais.

A CEAMD reúne-se mensalmente, em sessões ordinárias, devidamente registradas com pauta e ata, em sistema de governança próprio da Motiva. Quando necessário, há reuniões extraordinárias.

8. MONITORAMENTO CONTÍNUO DE COMPLIANCE

A Motiva possui norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos do Programa de Integridade. O objetivo do Plano Anual de Monitoramento de Compliance é performar testes transacionais visando apurar a aderência das atividades e dos processos da Motiva às políticas e normas da Companhia, em todas as suas operações. Com isso, a Diretoria de Compliance consegue identificar eventuais vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria, visando o aperfeiçoamento do Programa de Integridade na prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

A Diretoria de Compliance conduz este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas *in loco* ou *online*, de forma automatizada e mensal. Trimestralmente, a Diretoria de Compliance submete o relatório de Monitoramento de Compliance para avaliação do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativo, com resultados de não conformidades, recomendação de planos de ação corretivos e melhorias de processos.

IV. Referências normativas



A Companhia atende, na elaboração, implementação e monitoramento de seu Programa de Integridade, as mais rígidas regras de normas internacionais e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

1. Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
2. Decreto 11.129/2022: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
3. FCPA (EUA): Foreign Corrupt Practices Act, legislação norte-americana que dispõe a respeito de atos de corrupção praticados no exterior.
4. Lei nº 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos
5. Decreto nº 12.304/2024: Regulamenta a Lei de Licitações, no tocante à avaliação de Programas de Integridade.
6. ABNT ISO 37001:2017: Sistema de Gestão Antissuborno.
7. ABNT ISO 37301:2021: Sistema de Gestão de Compliance.
8. Código de Conduta Ética da Motiva
9. POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
10. POL 017 - Política do Sistema de Gestão de Compliance
11. POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
12. POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos
13. NOR 011 - Norma de Tratamento de Relatos do Canal Confidencial
14. NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos
15. NOR 011 - Norma de Tratamento de Relatos do Canal Confidencial
16. NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (*Due Diligence*)

V. Responsabilidades



A Motiva possui uma Diretoria de Compliance responsável pela gestão, monitoramento e atualização do PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que atua de forma segregada e independente na condução e execução de suas atividades e funções de conformidade e integridade, apoiando as áreas de negócio da empresa. Também, inclui a definição de políticas, procedimentos e controles internos, aplicação de treinamentos sobre ética e integridade, realização de análises reputacionais e apuração de relatos envolvendo desvios éticos e comportamentais, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar irregularidades, como corrupção, fraude e outras práticas ilícitas.

VI. Aplicabilidade e abrangência

As diretrizes e escopo do Programa de Integridade da Motiva se aplicam a holding, suas controladas e afiliadas, bem como aos seus respectivos Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores, e servem como premissas para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, que possuem políticas e controles específicos aprovados, seguindo a Governança das empresas.

Todos os líderes e gestores são responsáveis pelo cumprimento do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, relacionados ao escopo do Programa de Integridade em suas respectivas áreas e funções na Motiva.

VII. Considerações finais



Em resumo, o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da Motiva visa promover uma cultura organizacional ética e transparente, focada na prevenção de fraudes e corrupção, e na garantia do cumprimento de normas e leis.

O sucesso do programa depende do comprometimento da Alta Administração e de todos os Colaboradores e parceiros que atuam em nome da Motiva, além da melhoria contínua e adaptação às mudanças e riscos identificados.

Caso possua dúvidas a respeito do Programa de Integridade ou queira comunicar algum descumprimento às diretrizes deste programa ou demais violações às leis aplicáveis, converse com o seu líder ou procure a Diretoria de Compliance.

VIII. Controle e histórico de versões



Data	Versão	Sumário
Dezembro/2019	Versão Inicial	Programa de Integridade
Agosto/2021	1	Revisão do Programa de Integridade (ano 2020/2021)
Junho/2022	2	Revisão do Programa de Integridade (ano 2021/2022)
Julho/2022	3	Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Agosto/2022	4	Versão Atual - Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Setembro/2022	5	Revisão para inclusão da empresa ON TRILHOS no item III - APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA
Agosto/2023	6	Revisão Programa de Integridade (ISO 37301)
Novembro/2023	7	Atualização do item 1 e item 3
Setembro/2024	8	Atualização do organograma da Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance e da Diretoria de Compliance Atualização do item 3, conforme Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros Atualização do Plano de Comunicação
Julho/25	9	Reestruturação do documento: • Atualização da Marca Motiva • Inclusão da Evolução do Programa de Integridade • Inclusão da Abrangência e Responsabilidade • Referências Normativas

Elaboração: Fabiana Aguiar
Aprovação: Marília Zulin

